

Notícias Gerais

Conselheiros eleitos tomam posse no Conselho Fiscal do Agros

No dia 10 de janeiro de 2024, em reunião extraordinária, foi realizada a posse dos novos membros do Conselho Fiscal do Agros, José Luiz Pereira (titular) e Mauro Henrique Gouveia de Castro (suplente), que compuseram a chapa mais votada na eleição realizada em agosto de 2023.

Na ocasião, o presidente do Conselho Fiscal, Júlio César Nunes, agradeceu os conselheiros que encerraram o mandato - Maria Olímpia dos Santos Silva (titular) e José Geraldo de Freitas (suplente) - pelo trabalho que realizaram, deu as boas-vindas aos novos membros e destacou a responsabilidade de cada conselheiro na execução de suas atividades, que são essenciais para a gestão do Agros.

A cerimônia de posse contou também com a presença da Diretoria Executiva do Instituto e com o Reitor da Universidade Federal de Viçosa (instituição Patrocinadora-Instituidora do Agros), Demetrius David da Silva. Leia a matéria completa [aqui](#).



Nos dias **12 e 13 de fevereiro não haverá expediente** no Agros devido ao recesso de Carnaval. O atendimento será retomado na quarta-feira, dia 14 de fevereiro, nos seguintes horários:

Atendimento telefônico: das 13h às 19h

Atendimento presencial em Viçosa: das 12h às 17h30

Atendimento presencial em Florestal: das 12h às 18h

Atendimento presencial em Rio Paranaíba: das 12h às 18h.

Nos feriados e demais dias e horários em que não há expediente no Agros, o atendimento de demandas urgentes relacionadas ao plano de saúde é feito pelo telefone (31) 3899-6560.

Saúde



Inscrições abertas para o Programa Viver Saudável em Viçosa

Estão abertas até o dia 02 de fevereiro as inscrições para as turmas do **Viver Saudável - Serviço Agros de Atividade Física e Saúde em Viçosa**.

O serviço oferece práticas orientadas de atividade física em grupo, gratuitas, com acompanhamento de um profissional de educação física.

Podem participar **beneficiários a partir dos 18 anos que tenham pelo menos uma das seguintes condições de saúde: hipertensão, diabetes, doenças cardíacas (cardiopatias), obesidade ou sobrepeso e doenças musculoesqueléticas.**

As vagas são limitadas.

[Clique aqui para fazer sua inscrição!](#)

Ou copie o link <https://forms.gle/8N42Xj4voxXZ6PxM7> e cole no seu navegador

ANS divulga avaliação do Agros no IDSS 2023 – ano-base 2022

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) divulgou recentemente o resultado do Índice de Desempenho da Saúde Suplementar (IDSS) 2023 – ano base 2022. O Agros obteve nota **0,7888** na avaliação.

O IDSS é calculado anualmente pela ANS como uma espécie de comparativo entre todas as operadoras de planos de saúde do país. O índice leva em consideração quatro dimensões de serviços prestados pelas operadoras e a nota final, que varia de 0 a 1, é calculada a partir da média ponderada dos índices de cada dimensão, que têm pesos diferentes. Quanto mais próxima de 1 for a nota, melhor é a avaliação.

No IDSS ano-base 2022, o Agros obteve as seguintes notas em cada dimensão:

- IDQS - Qualidade em Atenção à Saúde: 0,7391
- IDGA - Garantia de Acesso: 0,6501
- IDSM - Sustentabilidade no Mercado: 0,9625

- IDGR - Gestão de Processos e Regulação: 0,8333

[Clique aqui](#) para conhecer um histórico do resultado alcançado pelo plano de saúde do Agros nos últimos anos.

Previdência



Mudança na legislação amplia prazo para participantes escolherem regime de tributação na previdência

No dia 11 de janeiro de 2024 foi publicada no Diário Oficial da União a Lei nº 14.803/2024, que modifica os prazos para os participantes e assistidos de planos de previdência complementar escolherem o regime de tributação que será aplicado aos benefícios mensais ou ao resgate.

A partir da publicação da Lei, **os participantes** dos planos InvestPrev e VidaPrev do Agros **passam a ter até o dia em que solicitarem o recebimento do benefício mensal ou requererem o resgate total ou parcial, para fazer a opção entre o Regime Progressivo ou Regressivo de Tributação**. Anteriormente, a opção era feita, obrigatoriamente, até o último dia do mês seguinte à adesão ao plano de previdência e caso não houvesse manifestação do participante pelo regime tributário, o registro era feito, de modo irrevogável, no regime progressivo.

Atenção: No caso do Agros, a alteração na legislação de que trata esta matéria é válida para os participantes dos planos de modalidade de Contribuição Definida (CD), que, no caso do Agros, são os planos InvestPrev e VidaPrev. A alteração não afeta os planos da modalidade Benefício Definido (BD), que são os Planos A e B.

[Clique aqui](#) para ler a íntegra da Lei nº 14.803/2024.

Expresso Agros - Ano 11 Ed. 120 - janeiro/2024

Produzido pela Assessoria de Comunicação do Agros

FALE CONOSCO: contatos@agros.org.br

Acompanhe as novidades do Agros

www.agros.org.br



Agros - Instituto UFV de Seguridade Social

Av. Purdue, s/n, Campus da UFV, Viçosa - MG, 36570-900

(31) 3899-6550 / www.agros.org.br